



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº- 992 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.986

"Que revoga a Lei nº-787, de 16 de
Fevereiro de 1.981".

SIMÃO WELSH, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz - saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte - lei:

ART. 1º) - Fica revogada a Lei nº-787, de 16 de Fevereiro de 1.981.

ART. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 06 de Novembro - de 1.986.

SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

PAULO E. SILVA
Secretário